



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## Boletim de Serviços – Ano IV- N. 19 - 1º Quinzena de Outubro de 2012

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03  
Brasília – DF  
CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3366-9100

[www.cnmp.gov.br](http://www.cnmp.gov.br)

Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Presidente

Jeferson Luiz Pereira Coelho  
Corregedor Nacional

Almino Afonso Fernandes  
Ouvidor do CNMP

José Adércio Leite Sampaio  
Secretário-Geral

### ÍNDICE

Ouvidoria .....	01
Secretaria Geral.....	01

### Ouvidoria

#### PORTARIA Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

*Cria, no âmbito da Ouvidoria do CNMP, grupo de trabalho para avaliação e formulação de propostas para a estruturação da atividade de Ouvidoria nas unidades do Ministério Público.*

**A OUVIDORIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, por intermédio do Conselheiro abaixo firmado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inc. II, da Portaria CNMP-PRESI nº 82, de 19 de julho de 2011, e pelo art. 130-A, § 5º, da Constituição Federal , e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aprimorar a normatização referente às Ouvidorias do Ministério Público, com o estabelecimento de requisitos mínimos a serem observados por estes setores;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério

Público para a integração das Ouvidorias ministeriais, mediante a formulação de estratégias nacionais relacionadas ao aperfeiçoamento da instituição;

**CONSIDERANDO** a importância de aprimorar o fluxo de trabalho destes setores, bem como de se estabelecer uma integração mínima entre as Ouvidorias das unidades do Ministério Público para melhoria da celeridade e integridade das solicitações recebidas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Constituir Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

**I** – Realizar estudos sobre a necessidade de se criar normas para as Ouvidorias do Ministério Público, bem como sugerir modificações aos atos normativos já existentes;

**II** – Formular propostas para a integração das Ouvidorias ministeriais, em conjunto com o Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público;

**III** – Colher, consolidar e sistematizar as sugestões dos Ouvidores das respectivas unidades do Ministério Público;

**IV** – Formular critérios mínimos para padronização dos relatórios encaminhados ao Conselho Nacional do Ministério Público pelas Ouvidorias.

**Artigo 2º.** Indicar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros do Ministério Público brasileiro:

- a) **Presidente do Grupo de Trabalho:** ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO - Ouvidor do Ministério Público de Goiás;
- b) CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA - Ouvidor do Ministério Público do Acre;
- c) EDSON BRAZ DA SILVA - Ouvidor do Ministério Público do Trabalho;
- d) LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO - Ouvidor do Ministério Público do Rio Grande do Sul;
- e) MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA - Ouvidora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- f) MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO - Procurador do Ministério Público de Minas Gerais;
- g) PAULO GOMES PIMENTEL JÚNIOR - Ouvidor do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

**Artigo 3º.** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar as conclusões preliminares do trabalho, sem prejuízo da sua manutenção para implementação e monitoramento das medidas que forem propostas.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

ALMINO AFONSO FERNANDES  
Ouvidor Nacional do Ministério Público

**Secretaria Geral**

**PORTARIA CNMP-SG Nº 104,  
15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **CARLOS MAGNO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula 23.694, e **ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 22.484, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do **Termo de Contrato nº 49/2012**, firmado com a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de pesquisa de preço, reserva, emissão, remarcação, serviços de assessoramento para definição de melhor roteiro e entrega de bilhetes de passagens em local indicado relativas ao transporte aéreo de membros, servidores e colaboradores eventuais, a serviço do Conselho Nacional do Ministério Público, em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 105,  
15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **BERNADETE SOUZA BITTENCOURT**, matrícula 23.357, e **LELIO SIROLI RIBEIRO**, matrícula 23.360, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do **Termo de Contrato nº 31/2012**, firmado com a empresa **CASA DA MOEDA DO BRASIL**, que tem por objeto a prestação dos serviços de confecção das carteiras de identidade especiais, modelos vertical e horizontal, dos Membros, e das carteiras de identidade funcional dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 107,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria de Acompanhamento das Decisões - COADE, originalmente criada como NAD, nos termos da Portaria CNMP n.º 3, de 15 de abril de 2008, possui a finalidade de acompanhar as decisões emanadas no Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que, conforme o art. 2º da referida Portaria, incumbe à COADE adotar as providências cabíveis para verificar o estrito e fiel cumprimento das Resoluções e decisões do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que, nos eventos de Inspeção, realizados pela Corregedoria Nacional, há oportunidade de verificação *in loco* do cumprimento das Resoluções e decisões do Conselho Nacional do Ministério Público;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RENATO OHSE PEREIRA**, matrícula 22.275, Coordenador de Acompanhamento de Decisões da Secretaria Processual do CNMP, para participar da Inspeção, no Estado da Bahia, que será realizada de 05 a 09 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO  
Procurador Regional da República  
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 109,  
22 DE OUTUBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Luiz Eduardo Mendes**, matrícula: 22618; e **Ricardo Hiroshi Idagawa**, matrícula 22596, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do **Contrato nº 53/2012**, firmado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 3 (três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória vertical, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessário para a execução dos serviços na sede do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 111,  
22 DE OUTUBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANADIR FERREIRA SIQUEIRA, matrícula 22.484, e

DANIEL YOSHIMITSU KUWAE, matrícula 20.781, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato CNMP Nº. 052/2012, firmado com a empresa **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos, pela CONTRATADA, de operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual e captação de imagens em padrão broadcasting do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, com mão-de-obra residente e eventual, a serem executados de forma contínua, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXPEDIENTE

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boletim de Serviço nº 19 - Ano IV**  
**1ª Quinzena de Outubro de 2012**

**Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito**  
**Técnico Administrativo**  
**Telefone: 3366-9137**

**Responsável: Michelle Camargo Dias**  
**Coordenador de Contratos e Serviços**